



Portaria PGFN n. 13338/20 – Prorrogação de suspensão de prazos no âmbito da PGFN

No dia 09/06/2020, foi publicada a Portaria PGFN n. 13338/20, que prorrogou a suspensão de diversos prazos no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), inicialmente previstas pela Portaria PGFN n. 7.821/20.

Referida Portaria prorrogou, até 30 de junho, a suspensão de prazos de impugnação e recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (“PARR”), manifestação de inconformidade contra a decisão que apreciar, no âmbito do processo de exclusão do PERT, para oferta antecipada de garantia em Execução Fiscal, apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (“PRDI”) e de recurso contra a decisão que o indeferir.

Ademais, prorrogou, por igual período, a suspensão de apresentação a protesto de certidões de dívida ativa, instauração de novos PARR e início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela PGFN por inadimplência de parcelas que tenham se configurado a partir do mês de fevereiro de 2020.

O **schneider, pugliese**, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.